CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR EDERJÚNIOR
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro
ILHÉUS-BA

REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO /2022

Ao Exmo. Sr. Jerbson Almeida Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Respeitosamente, o vereador que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, garantido pelo inciso X do Artigo 98 do Regimento Interno desta casa, após a condescendência do Plenário, vem por meio deste **REQUERER**, que seja enviada um ofício ao Prefeito de Ilhéus, Mário Alexandre, solicitando que repasse aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, quando for enviado pela União através do Ministério da Saúde, o piso nacional de dois salários mínimos, conforme a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio do ano em curso.

Plenário Gilberto Fialho
Gabinete do Vereador Ederjúnior
E-mail: vereadorederjunior@camaradeilheus.ba.gov.br
Ilhéus, 06 de maio de 2022

Vereador
Ederjúnior
O amigo da Família

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

1. RELATÓRIO

Trata-se de pagamento de piso nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, uma vez que foi aprovado e publicado a Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022.

A PEC é composta dos parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para, em síntese:

a) determinar que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias sejam pagos pela União aos municípios;

b) que outras parcelas remuneratórias, tais como vantagens, incentivos, auxílios e gratificações possam ser criadas e pagas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

c) determinar que os valores para pagamento do vencimento sejam consignados no orçamento da União com dotação própria e específica;

d) **fixar o valor mínimo de vencimento desses profissionais em dois salários mínimos**;

e) prever o direito ao recebimento de adicional de insalubridade e à concessão de aposentadoria especial; e

f) determinar que os valores da remuneração desses agentes não sejam incluídos no cálculo para fins de limite de despesa com pessoal.

Neste pórtico, destaca-se a precariedade da prestação do serviço de atenção básica à saúde, principalmente em comunidades mais carentes e mais isoladas, onde tais profissionais chegam, e ressalta-se a importância de se manter os agentes comunitários em seus postos de trabalho, com o recebimento de remuneração justa e condigna com a importância vital de suas tarefas, para reforçar o pagamento da remuneração.

Digitalizado com CamScanner

O objetivo da Emenda Constitucional é, portanto, promover alterações necessárias ao pleno atendimento dos interesses manifestados por ambas as categorias profissionais, preparadas que estão para orientar as famílias a cuidarem de sua própria saúde e envolvidas na prevenção de doenças e promoção da saúde, cuja redação visa a garantir o correto emprego dos recursos destinados à área de saúde, sem que haja qualquer desvirtuamento.

Nesta seara, não há dúvidas das virtudes da importância desta emenda constitucional. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias prestam serviços relevantíssimos aos municípios, em especial, na cidade de Ilhéus. A importância desses profissionais ficou ainda mais evidente no contexto da pandemia da covid-19. Eles foram essenciais no combate à doença.

Atualmente, em Ilhéus, há cerca de quatrocentos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. Esses profissionais têm a nobre tarefa de orientar as famílias a cuidar de sua própria saúde e, por consequência, contribuem para a preservação da saúde de toda a coletividade.

É por meio desses agentes, que a população mais carente recebe orientações sobre comportamentos adequados à preservação da saúde, bem como informações sobre riscos de doenças e epidemias. É inimaginável pensar na efetivação de políticas públicas de saúde sem a participação desses profissionais. Eles, de fato, são essenciais à saúde da nossa cidade.

Por todo exposto, solicito ao Prefeito Mário Alexandre que quando for encaminhado os recursos ao município, que o mesmo seja transferido aos agentes supracitados, o valor correspondente ao piso nacional no valor de (02) dois salários mínimos.

Plenário Gilberto Fialho
Gabinete do Vereador Ederjúnior
E-mail: vereadorederjunior@camaradeilheus.ba.gov.br
Ilhéus, 06 de maio de 2022

Vereador
Ederjúnior
O amigo da Família

Digitalizado com CamScanner